

Serão disponibilizadas 42 vagas, onde 80% destas vagas serão destinadas para a gestão estadual e 20% das vagas para a gestão municipal.

7.13.6 Monitoramento e Avaliação

O aluno será avaliado por meio de: Frequência e participação nas aulas; fichamentos/resenhas a critério do professor e do coordenador; exercício e/ou trabalho em grupo ou individual (a critério do professor e do coordenador) e/ou Prova (componente de avaliação opcional, a critério do professor e do coordenador); defesa de Trabalho de Conclusão de Curso/Projeto de intervenção.

Será desenvolvida a metodologia de aluno-equipe no sentido de que os profissionais em formação promoverão a revisão dos processos de trabalho nas suas respectivas áreas de atuação concomitantemente ao processo de formação, possibilitando assim a efetivação da educação permanente.

Os docentes serão avaliados por meio de instrumento próprio de avaliação a ser preenchido pelos alunos após a conclusão de cada unidade de aprendizagem.

7.13.7 Sujeitos/Público Alvo

Profissionais lotados nos setores de gestão administrativa (administrativo, financeiro, auditoria, convênios, licitação, controle interno, jurídico e outros), das áreas de atenção, das vigilâncias e da educação que atuam em atividades de gestão administrativa da Secretaria Estadual de Saúde. Sendo que, as vagas destinadas para as Secretarias Municipais de saúde/SEMUS serão para profissionais lotados nas SEMUS que atuam nas de gestão administrativa (administrativo - financeiro, auditoria, convênios, licitação, controle interno, jurídico e outros).

7.13.8 Resultados Esperados

Espera-se com a realização deste curso fomentar melhorias na gestão administrativa, proporcionando celeridade nos processos administrativos da saúde tanto no Estado quanto nos municípios por meio de revisão dos processos de trabalho e de proposições, organização e estruturação destes setores; fomentar a integração entre Gestão (área meio), Atenção e Vigilância em saúde.

Aprofundar as discussões conceituais em todas as áreas; fomentar o estudo e elaboração de tecnologias de trabalho na área.

7.13.9 Planilha de Custos do Projeto

Tipo de Despesas	Descrição das despesas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Hora-Aula Facilitador Externo com outros vínculos	200 h/a x 2 facilitadores	120,00	48.000,00
	Imposto	20%	9.600,00
Hora-Aula Servidor (docência/tutoria)	2 facilitador X 250 h/a	120,00	60.000,00
Hora-aula construção curricular	40 h/a x 10 docentes	80,00	32.000,00
	Imposto	20%	6.400,00
Orientação TCC	42 alunos	1.000,00	42.000,00
Avaliação de TCC (Banca)	40 h/a X 3 avaliadores	120,00	14.400,00
	Imposto	20%	2.880,00
Coordenação Pedagógica	14 encontros	1.500,00	21.000,00
Coordenação Administrativa	14 encontros	1.500,00	21.000,00
Secretaria Local	14 encontros	500,00	7.000,00
Hospedagem	67 diárias (categoria B simples)	175,00	11.750,00
Passagens Aéreas	20 trechos aéreos (vinda e volta)	2.000,00	40.000,00
Gráfica	1 abertura + 1 encerramento = 2 banners	65,00	130,00
	20 Cartazes	4,85	97,00
	100 Folders	3,90	390,00
	40 Pastas	50,00	2.500,00
Decoração	2 decorações	600,00	1.200,00
	(abertura e encerramento)		
Reprografia	150 cópias x 14 encontros	0,20	420,00
Material de Consumo	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00
Coffee – Break	1 abertura + 1 encerramento = 2 X 100 pessoas	10,00	2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 327.767,00

7.13.10 Cronograma de Execução Financeira

2011	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Formalização de parceria com Instituição Certificadora;						X	X					
Construção do Curso;								X	X			
Processo seletivo;										X	X	X
2012	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Realização do Curso presencial/dispersão;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Técnico Financeiro		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2013	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Realização do Curso presencial/dispersão;		X	X	X								
Avaliação		X	X	X								
Apresentação e avaliação de TCC/Projeto de Intervenção					X	X	X	X				
Relatório Técnico Financeiro		X	X	X	X	X	X	X	X			

7.13.11 Dados da Instituição Beneficiária

Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Endereço: Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Secretaria da Saúde.
CEP 77003-903.

7.13.12 Responsável pela Coordenação do Projeto

SGA/Diretoria de Gestão da Educação na Saúde - DGES

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO TOCANTINS

A DGES, juntamente com a CIES-TO, tem evoluído na perspectiva avaliativa dos Planos. Atualmente, dispõe-se de várias possibilidades avaliativas em constante construção e reconstrução a fim de aperfeiçoar e fortalecer as práticas.

Já no processo de identificação e priorização de demandas educacionais para composição dos Planos tem-se a possibilidade de avaliar o contexto do trabalho em saúde e é essa matriz diagnóstica que baliza as propostas educacionais, a partir do indicativo da necessidade e da oportunidade de realização de cada projeto.

No processo de realização dos projetos, como são muitos os executores, são propostas planilhas comuns para todos, uma associada à caracterização do projeto e outra associada à execução orçamentária. Cada instituição ou grupo de parceiros precisa atualizá-las e enviá-las para a CIES-TO trimestralmente. Qualquer repactuação também se estabelece neste fórum. Os modelos destas planilhas estão no Instrutivo em anexo. Em função das particularidades dos projetos os processos de pagamento precisam ser específicos para cada atividade.

As atividades deste Plano estão subordinadas às avaliações institucionais da SESAU-TO, através do preenchimento também trimestral do SIMA – Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA, onde se avalia a eficiência, eficácia e efetividade, o alcance de metas físicas e a execução orçamentária.

Como os Planos de Educação Permanente são colocados em prática no ano posterior ao ano de sua referência, muitos dos projetos, em especial os de longa duração, levam alguns anos em função dos aspectos a seguir:

- A construção coletiva dos currículos dos cursos, baseado na participação de todos os setores envolvidos no projeto;

- O trâmite administrativo-financeiro da SESAU-TO para abertura de processos de pagamento, que só é possível a partir do mês de março de cada ano com a abertura do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios, o que condiciona a realização dos cursos após a abertura de tais processos, mesmo que não se tenha dificuldades na abertura dos mesmos em virtude dos recursos serem transferido fundo a fundo;
- Poucos municípios assinaram o Pacto pela Saúde não podendo ser os realizadores da execução orçamentária, tendo seus projetos contemplados, mas não vivenciando a experiência administrativo-financeira.

Ainda precisa-se caminhar rumo ao estabelecimento de avaliação do produto destes planos, para além dos indicadores quantitativos, como: número de profissionais qualificados, evasões, realização ou não da atividade, uso do recurso disponível. Estes são dados muito relevantes que precisam se somar a dimensão qualitativa do trabalho, como: reflexos na atuação profissional e na organização do trabalho. Visitas às instituições executoras e à rede de serviços do SUS poderão auxiliar na construção desta proposta.

• **ANEXOS**

ANEXO 1

Minuta da Resolução Nº/09 – CIB/TO

A **Comissão Intergestores Bipartite/TO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução CIB/TO nº 053/07, que define a Criação e Implementação da Comissão de Interação Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite para condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **Instrutivo de Orientações para a Construção do Plano de Educação Permanente em Saúde** no Estado do Tocantins em 2009.

Art. 2º - Homologar o **Fluxo para Encaminhamento de Projetos** no Estado do Tocantins.

Art. 3º - Os documentos estarão disponíveis na página da SES na internet, no link da CIB/TO, junto a esta Resolução que o aprova.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, de julho de 2009.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº /09 – CIB/TO

Instrutivo de Orientações para a Construção dos Planos de Educação Permanente em Saúde no Estado do Tocantins

O Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, elaborado de acordo com o Plano Regional de Saúde e coerente com a Portaria GM/MS nº. 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS, deverá conter:

I. Caracterização do Estado considerando a Regionalização da saúde: breve histórico do processo de regionalização, incluindo participantes e apoio dado por cada um. Ex: COSEMS, CES, SES, etc.

Definição dos municípios constituintes de cada região – citar os municípios, população, características urbanas e rurais.

Definição dos fluxos e equipamentos de atenção à saúde em cada região - capacidade instalada de equipamentos de saúde – atenção básica, média complexidade e alta complexidade – número de equipamentos, oferta de serviços; composição da Rede de Serviços de Saúde; identificação dos itinerários terapêuticos; níveis de gestão e organização do sistema de saúde na região.

Definição dos principais indicadores e metas estratégicas de investimento e implementação de serviços de saúde – incluir dados epidemiológicos; indicadores de saúde; ações programáticas.

II. Descrição do processo de institucionalização da EP no Estado: DGES, setores de educação na saúde nos municípios, CIES, CGRs, instituições ETSUS E FMT, demais instituições de ensino em saúde, parcerias estabelecidas dentro do SUS e com instituições de ensino. Ex: CGRs - nível de discussão sobre EP neste *lócus*, CIES – processo de constituição, segmentos representados, abrangência, perspectivas quanto a expansão, estruturação física, constituição de Secretaria Executiva, frequência de reuniões, atribuições.

III. Descrição da metodologia de construção do plano:

Descrição da metodologia de sensibilização dos serviços estaduais e municipais em saúde e de diagnóstico das problemáticas vinculadas ao processo de trabalho em saúde - Estratégias metodológicas com hospitais, NEPs, Superintendências, CGRs/municípios.

Planilha de problematização (Anexo II).

Identificação dos principais problemas de natureza educacional enfrentados pela gestão e pelos serviços, assim como suas causas – que envolvam o processo de trabalho das equipes de saúde do SUS/TO. Abordar as demais naturezas dos problemas e a indução de mudanças institucionais provocadas pelos processos educacionais.

Identificação das necessidades educacionais relacionadas aos problemas, por categorias profissionais, ou caracterizar quando são necessidades multiprofissionais, de desenvolvimento dos profissionais dos serviços a partir do perfil epidemiológico da população e dos processos de organização do cuidado em saúde – identificar necessidades de gestão do trabalho e da educação na saúde, partindo das necessidades de formação, aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da saúde que atuam no sistema ou que estejam em processo de formação para a inserção no processo de trabalho em saúde, justificando priorização de um, ou um conjunto de problemas, em relação aos demais, na busca de soluções originais e criativas guardando as especificidades locais/regionais.

Relação com problemas priorizados e ações educativas propostas correspondentes.

IV. Responsáveis pela realização e sujeitos de aprendizagem: Instituições de ensino e áreas técnicas

Identificar os espaços envolvidos no processo a partir da discussão política, da elaboração até a execução da proposta apresentada – identificar e descrever todos os segmentos envolvidos no processo de trabalho em saúde a quem as ações se destinam. Identificar as instituições de ensino e áreas técnicas responsáveis por ação educativa proposta.

V. Projetos:

Descrever as ações propostas, para o enfrentamento das necessidades identificadas; formular propostas indicando metodologias de execução – (1) relacionar o que foi identificado como problema com as estratégias de formação propostas para enfrentar os problemas, a partir da priorização legitimada pela CIES/CIB-TO como prioridade, sendo que um problema pode demandar diversas ações, assim como uma ação pode responder a vários problemas (esta última ação propõe mais resolutividade e sugere-se que seja priorizada pela CIES/CIB-TO

Incluir produtos e resultados esperados, a partir do estabelecimento de metas e indicadores de processos e resultados para o acompanhamento e avaliação a curto, médio e longo prazo – identificar metas a serem alcançadas por projeto, por categoria profissional, por área do serviço.

Construir planilha orçamentária com análise da viabilidade do plano a partir dos recursos disponíveis incluindo os recursos materiais, de infraestrutura, de tempo, entre outros – identificar a aplicabilidade dos recursos disponíveis.

VII. Processo de avaliação do plano:

Identificar a metodologia da avaliação a ser utilizada - descrever formas de avaliação das ações implementadas pela DGE e pela CIES/CIB-TO; incluindo a periodicidade de monitoramento e avaliação (Como nas planilhas em anexo)

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 109 – CIB/TO

FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO DE PLANOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS

O fluxo para encaminhamento Plano de Educação Permanente 2009 do TO respeitará a seguinte ordenação:

1. A **Diretoria de Gestão da Educação na Saúde (DGES)** mobiliza a sensibilização do SUS no Estado considerando a rede de cuidado nos municípios, considerando a constituição de cada Região de Saúde, os CGRs vinculados a cada Região e as unidades estaduais de atenção e gestão. Também conduz o processo de identificação e priorização de demandas do SUS-TO.
2. A **Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES/CIB-TO)** com todos os segmentos representados no Anexo VI, prioriza as demandas, colabora com a construção, valida os projetos e o Plano Estadual de Educação Permanente como um todo. Ainda, encaminha o Plano para a CIB, em tempo hábil. E posteriormente para o CES/TO e para a CIT.
3. A **Comissão Intergestores Bipartite (CIB/TO)**, com apoio da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço Estadual (CIES Estadual) pactua o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, os critérios para a distribuição, a alocação e o fluxo de recursos financeiros no âmbito estadual, homologa o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde e avalia periodicamente a composição, a dimensão e o trabalho das CIES.
4. O **Conselho Estadual de Saúde (CES/TO)** aprova a Política e o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, bem como acompanha e avalia a sua execução.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 43/2009, de 18 de Junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da apresentação dos representantes que compõe a Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES) vinculada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) /TO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB nº. 53/2008, de 11 de julho de 2009 que aprova a Criação e Implementação da Comissão de Integração Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite, em anexo;

Considerando a apresentação da proposta dos representantes por segmento que irão compor a Comissão de Interação Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2009, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de Junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação dos representantes para o ano de 2009, sendo, para cada representante titular terá um (01) representante suplente, e, na substituição de algum dos representantes deverá ser apresentada à plenária da CIB/TO;

Art. 2º - Aprovar a composição da Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES) vinculada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) /TO, sendo, 06 representantes Gestores/Técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, 01 representante de Instituição de Ensino Superior Privada, 01 representante de Instituição de Ensino Superior Pública, 01 representante de Instituição de Ensino Técnico Privada, 01 representante de Instituição de Ensino Técnico Pública, 01 representante do Controle Social, 01 representante da Fundação de Medicina Tropical, 01 representante da Escola Técnica de Saúde/ETSUS e 15 representantes dos Colegiados de Gestão Regional;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 50 /2009, de 23 de julho de 2009.

Dispõe sobre a homologação da Metodologia para Construção do Plano de Educação Permanente 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS 399/06, de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 699/06, de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 1996/07, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a **RESOLUÇÃO – CIB Nº. 053/2007**, de 11 de Julho de 2008 que Dispõe sobre a aprovação da Criação e Implementação da Comissão de Integração Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a proposta de Metodologia para Construção do Plano de Educação Permanente 2009 descrito nos anexos I e II, em anexo, exposto pela Diretoria de Gestão de Educação em Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 23 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação do **Instrutivo de Orientações para a Construção do Plano de Educação Permanente em Saúde** no Estado do Tocantins em 2009, ou seja, a **Metodologia para Construção do Plano de Educação Permanente 2009**;



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

§ Parágrafo único - Os documentos à epígrafe estarão disponíveis na página da internet da Secretaria Estadual de Saúde/SES, no link da CIB/TO, junto a esta Resolução que os aprova.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MS – Ministério da Saúde

SESAU-TO – Secretaria de Saúde do Tocantins

CIES-CIB/TO - Comissão de Integração Ensino-Serviço vinculada à CIB/TO

COSEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins

Ministério
da Saúde



COSEMSTO



Secretaria da
SAÚDE

Plano de Educação Permanente - 2010



Objetivo



- Descrever de forma detalhada a aplicação dos recursos da PNEPS para o Tocantins, bem como auxiliar no processo de monitoramento e avaliação das ações educativas definidas pela Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES-CIB/TO), pactuadas pela Comissão Intergestores Bipartite e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde para o ano de 2010.

Objetivos Específicos



- Descrever o processo de levantamento de demandas educativas para compor o Plano Estadual de Educação Permanente;
- Apresentar os projetos relativos às demandas priorizadas pelos Colegiados de Gestão Regional e pela CIES-CIB/TO;
- Apresentar o cronograma de execução financeira dos projetos;
- Instrumentalizar a Comissão Intergestora Bipartite (CIB-TO) para a pactuação da distribuição, alocação e fluxo dos recursos financeiros referentes ao Plano Estadual de Educação Permanente;
- Instrumentalizar a Comissão Intergestores Tripartite para homologação do plano para transferência dos recursos financeiros destinados ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins;
- Instrumentalizar o Conselho Estadual de Saúde na aprovação do Plano de Educação Permanente.

Processo de Construção



- Articulação junto a Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES/CIB-TO (reunião 27 e 28 de julho de 2010)
- Realização Oficina Metodológica (01 a 03 de setembro de 2010)
- Participação nas reuniões de Colegiados de Gestão Regionais - CGRs
- Formação GT elaboração do PEP 2010

METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO



- Construção do Instrutivo de Orientação dos Planos de Educação Permanente do Estado do Tocantins
- Sensibilização dos trabalhadores do SUS-TO
- Identificação dos principais problemas de natureza educacional enfrentados pela gestão e pelos serviços de saúde do Tocantins
- Identificação das necessidades educacionais
- Identificação das instituições de ensino, setores do trabalho em saúde ou parcerias estabelecidas para elaboração dos projetos e execução da proposta apresentada

Projetos Priorizados



AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	VALOR
PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO TOCANTINS	R\$ 488.113,24
PROJETO DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE	R\$ 186.476,00
CURSO DE FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 276.170,75
PROJETO DE FORMAÇÃO TOCANTINENSE EM PROMOÇÃO À SAÚDE	R\$ 490.017,50
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO TOCANTINS	R\$ 642.563,00
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL – MÉDIO NORTE	R\$ 64.954,00
PROJETO DE ATUALIZAÇÃO EM PROTOCOLOS DO PROGRAMA DO CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E MAMA	R\$ 52.760,00

Projetos Priorizados



AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	VALOR
PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS LESÕES PRECUSSORAS DO CÂNCER DO COLO DE ÚTERINO	R\$ 92.329,00
PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 466.961,00
QUALIFICAÇÃO DE REANIMAÇÃO NEO-NATAL	R\$ 32.012,00
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ABORDAGEM AO USO E ABUSO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 186.237,50
CURSO SOBRE ABORDAGEM A CRISE PARA URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA EM HOSPITAL GERAL E CAPS	R\$ 97.700,00
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM AUDITORIA	R\$ 327.767,00
TOTAL	R\$ 3.404.060,99

PROJETOS APÓS CORTE

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	VALOR
PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO TOCANTINS	R\$ 439.782,24
PROJETO DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE	R\$ 186.476,00
PROJETO DE FORMAÇÃO TOCANTINENSE EM PROMOÇÃO À SAÚDE	R\$ 294.597,50
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ABORDAGEM AO USO E ABUSO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 186.237,50
TOTAL	R\$ 1.107.093,24